



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações

Gerência de Análise de Projetos

Termo de Referência - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP

PROCESSO SEI-GDF N° 00050-00009072/2025-01

Assunto: Contratação direta da ISMA-BR Desenvolvimento e Capacitação, inscrita no CNPJ n° 03.915.909/0001-68, para realizar o 25° Congresso de Stress da ISMA-BR.

Regime de Execução: Contratação do serviço por preço certo e total.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da International Stress Management Association, Seção Brasil (ISMA) Desenvolvimento e Capacitação, inscrita no CNPJ n° 03.915.909/0001-68, para realizar o 25° Congresso de Stress da ISMA-BR, no formato presencial, destinado à capacitação de 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a ser realizado nos dias 24/06/2025 a 26/06/2025, na cidade de Foz do Porto Alegre/RS, com sua carga horária e programação, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. **Lei Federal n° 14.133/2021**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. A referida lei também previu hipóteses em que, legitimamente, a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, com o objetivo de permitir a eficiência do ordenamento jurídico em situações peculiares. Prescreve casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, constituindo tais hipóteses em exceções ao procedimento licitatório, e como tal, devem ser justificadas e restritamente capituladas, nos precisos termos dos art. 74 e 75 do supramencionado Estatuto de Licitações e Contratos Administrativos.

2.1.1.1. No tocante ao art. 74, da Lei Federal n° 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação, esta, só é possível em se verificando a inviabilidade de competição. Apesar de a lei descrever situações específicas, já se consubstanciou na doutrina e na jurisprudência que não se trata de situação taxativa, de modo que o parâmetro há de ser sempre a inviabilidade de competição.

2.1.1.2. Dessa forma, a norma autorizativa da contratação direta para a participação de servidores em curso é a prevista na alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida do ensino ou pesquisa, com profissionais de notória especialização. Dispõe a norma, "*in verbis*":

[...]

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, ...

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; "

- 2.1.2. Além da justificativa com base na fundamentação legal, esta contratação seguirá os seguintes regramentos:
- 2.1.3. **Lei Federal nº 13.675/ 2018**, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).
- 2.1.4. **Lei Federal nº 13.756/2018**, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).
- 2.1.5. **Lei Distrital nº 6.242/2018**, que cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF.
- 2.1.6. **Lei Distrital nº 6.456/2019**, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal.
- 2.1.7. **Decreto Distrital nº 44.330/2023**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;
- 2.1.8. **Decreto Distrital nº 39.860/2019**, que dispõe sobre a proibição de participação, direta ou indiretamente, de licitação, contratação, execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários agentes públicos de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.
- 2.1.9. **Portaria nº 356/2019**, que estabelece os procedimentos de verificação previstos no art. 5º do Decreto nº 39.860/2019.
- 2.1.10. **Decreto Distrital nº 40.079/2019**, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 2.1.11. **Decreto Distrital nº 39.468/2018**, que regulamenta a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
- 2.1.12. **Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 2.1.13. **Portaria nº 247/2019**, que aprova o Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte, de titularidade do Distrito Federal, nos termos do art. 157, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 2.1.14. **Portaria nº 119/2019**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.
- 2.1.15. **Parecer referencial nº 061/2024 - PGDF/PGCONS** que fica dispensado sobre a envio do processo para exame e aprovação pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica, devidamente identificada e motivada.
- 2.1.16. **Plano Anual de Capacitação 2025 da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal** (169956774).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O tema da segurança pública carrega uma característica altamente popular. A questão é uma das problemáticas nacionais nas três esferas: municipal, estadual e federal. A gravidade do cenário da segurança pública é determinada por diversos fatores, especialmente por: altas taxas de criminalidade; o Estado Democrático de Direito que não é devidamente utilizado por todos os setores da sociedade brasileira; a degradação das instituições públicas; e a falta de capacitação dos agentes de segurança pública.
- 3.2. Tal como no âmbito do serviço público em geral, cada vez mais permeia o cenário da

segurança pública a adoção de um sistema de gestão visando o aumento da sua produtividade, com pressões para racionalizar o gasto público e evitar o desperdício, focando na qualidade do serviço a partir do treinamento especializado e da capacitação dos servidores que atuam nessa área.

3.3. A capacitação dos servidores públicos tem adquirido cada vez mais relevância devido à necessidade constante de aprimoramento e aquisição de novas competências. A Capacitação está prevista no Plano Anual de Capacitação 2025 (169956774) como congressos, lançado no Plano de Contratações Anual 2025, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública, sob aporte Portaria MJSP nº 685, 16 de Maio de 2024 (169956774) e Plano de Ação Melhoria de Qualidade de Vida - MQV -DF-2024 (169956773), tendo seu nome adequado ao encontrado no mercado. Nesse sentido, foi elaborado e aprovado o Plano de Ação Melhoria de Qualidade de Vida - MQV -DF-2024, com vistas à utilização dos recursos desbloqueados do Fundo Nacional de Segurança Pública.

3.4. Dessa maneira, a Administração Pública, visando a melhoria da prestação dos serviços dos órgãos responsáveis pela segurança pública, promulgou a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Dentre os diversos temas abordados nesse normativo, destaca-se o art. 4º que trata sobre os princípios da PNSPDS, "*in verbis*":

[...]

"Art. 4º São princípios da PNSPDS:

[...]

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

[...]

XII - promoção da produção de conhecimento sobre segurança pública;

XIII - otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros das instituições;

XIV - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade no serviço prestado à sociedade;" (grifo nosso).

3.5. Quanto às diretrizes relacionadas ao planejamento, formação, capacitação e produção de conhecimento na área de segurança pública, a referida norma define em seu artigo 5º que:

[...]

"Art. 5º São diretrizes da PNSPDS:

[...]

II - planejamento estratégico e sistêmico;

[...]

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública, em consonância com a matriz curricular nacional;

[...]

IX - atuação com base em pesquisas, estudos e diagnósticos em áreas de interesse da segurança pública;" (grifo nosso).

3.6. Ao versar sobre os objetivos da PNSPDS podemos citar os relacionados à temática aqui abordada, da forma abaixo:

[...]

"Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

[...]

VI - estimular a produção e a publicação de estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas;

[...]

XI - estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal;

XVIII - estabelecer mecanismos de monitoramento e de avaliação das ações implementadas;

[...]

XXII - estimular e incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública;" (grifo nosso).

3.7. Em alinhamento à Política Nacional de Segurança Pública, a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, estabelece:

[...]

"Art. 3º São princípios da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social:

[...]

V - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;

VI - integração nas ações de segurança pública;

VII - simplicidade, informalidade, economia procedimental e celeridade do serviço prestado à sociedade;

[...]

XI - busca pela excelência em todas as ações de segurança pública;

XII - alinhamento à Política Nacional de Segurança Pública.

Art. 4º São diretrizes da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social:

I - gestão estratégica com permanente avaliação de resultados e desempenho;

[...]

VI - formação e capacitação continuada e qualificada dos profissionais de segurança pública e de defesa social, em consonância com a matriz curricular nacional;

VII - priorização de investimentos em projetos estruturantes e de inovação tecnológica;

[...]

X - padronização de estruturas, de capacitação, de tecnologia e de equipamentos de interesse da segurança pública e de defesa social;

[...]

XII - realização de estudos permanentes com vistas à propositura de modernização do sistema e da legislação de acordo com a evolução social;

[...]

XXII - capacitação dos profissionais de segurança pública para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência com medida protetiva.

Art. 5º São objetivos da Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social:

[...]

VII - promover a integração, o intercâmbio, a interoperabilidade e o compartilhamento de informações, de conhecimento, de ações estratégicas e operacionais e de atividades de inteligência entre instituições, órgãos e agências locais nacionais e estrangeiras;

VIII - fortalecer e modernizar os mecanismos de governança, transparência, controle e responsabilização dos órgãos de segurança pública;

IX - promover a modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social;

X - promover a produção de estudos científicos, com destaque para os tecnológicos e de inovação, para realização de diagnósticos, formulação e avaliação de políticas públicas em segurança pública e defesa social;

XI - promover a valorização, a saúde, a qualidade de vida e a segurança dos profissionais de segurança pública e seus familiares;

XII - aprimorar a formação, incentivar a especialização e garantir a capacitação e qualificação continuadas dos profissionais de segurança pública;

XIII - assegurar os recursos financeiros necessários para as ações de segurança pública e defesa social;

XIV - realizar estudos e diagnósticos para acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência doméstica e contra as mulheres;

XV - desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da saúde mental e para a prevenção do suicídio entre profissionais de segurança pública e defesa social." (grifo nosso).

3.8. No âmbito do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 39.468/2018, que regula a Política de Capacitação e de Desenvolvimento para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, estabelece em seu artigo 1º que:

"Art. 1º Fica instituída a Política de Capacitação e de Desenvolvimento a ser implantada pelos órgãos da Administração, Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, com as seguintes finalidades:

I - estabelecer princípios e diretrizes que contribuam para a implantação dos projetos estratégicos do governo visando a capacitação e o desenvolvimento do servidores;

II - promover ambiente organizacional que estimule a motivação, o comprometimento, a participação e a cooperação das pessoas, mediante o desenvolvimento das competências necessárias à prestação de um serviço de excelência;

III - valorizar os conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio da gestão do conhecimento e do desenvolvimento das competências dos servidores, alinhadas aos objetivos institucionais;

IV - possibilitar a qualificação dos servidores efetivos para a promoção funcional nas carreiras públicas, bem como para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

V - incentivar o desenvolvimento permanente dos servidores, observando o interesse público e permitindo a melhoria da eficiência, eficácia, efetividade e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

VI - promover a melhoria dos processos de trabalho e do desempenho profissional, com foco em resultados;

VII - alinhar o desenvolvimento profissional ao desenvolvimento institucional, adequando as competências requeridas dos servidores, aos objetivos estratégicos do Governo do Distrito Federal e dos seus órgãos;

VIII - tornar o servidor público elemento fundamental para a implementação da estratégia do governo." (grifo nosso).

3.9. Discorrida e vencida a questão da importância da capacitação de servidores que atuam na área de segurança pública e dos normativos que dão amparo legal à realização de capacitações, parte-se, a seguir, para a descrição da problemática de que os órgãos da Administração Pública possuem, de uma maneira geral, em relação a falta de conhecimento e utilização de ferramentas voltadas para o planejamento, execução, monitoramento e controle de projetos, situação que dificulta a tomada de decisões dos gestores das instituições ou o alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos.

3.10. Este congresso se destaca por proporcionar uma formação abrangente e especializada no setor público, abordando de forma aprofundada conceitos e soluções atuais aplicadas nas áreas de gestão de pessoas e liderança.

3.11. A ISMA-BR possui amplo know-how na organização de eventos voltados à gestão do estresse e à promoção da saúde no trabalho. Com 25 anos de realização do congresso, a instituição se destaca por adotar uma abordagem abrangente, que alia teoria e prática, garantindo que os participantes possam aplicar os conhecimentos adquiridos em suas organizações. As edições anteriores do congresso demonstraram impacto significativo na conscientização e na implementação de práticas voltadas à saúde e ao bem-estar no ambiente laboral.

3.12. Reforçando seu compromisso com a promoção da saúde e do bem-estar, a ISMA-BR amplia

o debate sobre saúde e comportamento, integrando a perspectiva do Judiciário e discutindo questões cruciais do ambiente de trabalho.

3.13. O Congresso de 2025 abordará temas estratégicos para o mercado, reunindo experiências empresariais e pesquisas de relevância. A busca pela excelência e pela saúde começa com o aprendizado contínuo, e a mudança se consolida na construção de hábitos mais saudáveis.

3.14. A realização deste congresso não apenas eleva o nível de competência dos servidores, como também representa um marco importante no processo de valorização e capacitação contínua dos profissionais do Distrito Federal. Com uma formação sólida e direcionada, os servidores estarão mais bem preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da gestão pública, promovendo, assim, uma administração mais eficaz e alinhada às necessidades da sociedade.

3.15. Com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a escolha da ISMA-BR está alinhada às necessidades dessa Pasta. O curso em saúde mental oferecido pela instituição apresenta uma programação atualizada, elaborada a partir de um contexto que reflete diretamente os interesses da Administração Pública. Dessa forma, a capacitação contribui para esclarecer eventuais dúvidas e promover maior eficiência nas atividades desempenhadas.

3.16. Dessa maneira, a capacitação de servidores pode gerar valor para as organizações por meio da aplicação de melhores práticas; expertise de diversas naturezas e segmentos com base no planejamento estratégico da organização, aplicar diferentes abordagens de gestão em função da necessidade do negócio, do contexto e da cultura organizacional, entre outros.

3.17. A implantação de melhorias nas áreas supracitadas, por meio da capacitação de servidores, possibilita que os gestores alcancem uma série de benefícios, dentre eles:

3.17.1. Auxílio no processo de tomada de decisão;

3.17.2. Redução do tempo gasto solucionando problemas administrativos;

3.17.3. Diminuição da perda de conhecimento com as mudanças de gestão;

3.17.4. Aumento da capacidade de realização das organizações (foco, retrabalho);

3.17.5. Contribuição para a boa imagem da gestão pública;

3.17.6. Mitigação dos riscos e potencialização das oportunidades a eles associados, a fim de controlar o impacto, obter qualidade no gasto público e melhorar a capacidade de gerar valor; e

3.17.7. Aumento da probabilidade de alcance de seus objetivos e metas institucionais; entre outros.

3.18. Em resposta a essa necessidade institucional e como forma de dirimir o problema apresentado, vislumbrou-se, em análise prévia, no Estudo Técnico Preliminar (169956776), a factível contratação da ISMA-BR Desenvolvimento e Capacitação para proporcionar a participação dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal no 25º Congresso de Stress da ISMA-BR.

3.19. **Necessidade de contratação à luz do Regimento Interno da SSPDF**

3.19.1. A segurança é dever do Estado e direito de todo cidadão, segundo a Constituição Federal de 1988. O art. 6º da Constituição Federal garante como direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

3.19.2. Para Silva (2006 apud Martins, 2007, p. 23), o termo segurança pública "refere-se à manutenção da ordem pública interna". Desse modo, a segurança pública trata-se de um estado que permite a preservação da convivência social, ao proporcionar meios para os cidadãos gozarem seus direitos e exercerem suas atividades sem perturbação. Trata-se de uma atividade de vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas. O autor considera que o termo "segurança" assume o sentido de garantia, proteção, estabilidade de situação ou pessoa em vários campos.

3.19.3. Nesse sentido, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal é responsável por propor e implementar a política de segurança pública fixada pelo objetivando a racionalização dos meios e a eficácia Governador do Distrito Federal, do Sistema de Segurança Pública do DF, por meio de seu Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019. Para isso, a SSP-DF planeja, coordena e supervisiona o emprego operacional da Polícia Militar, da Polícia Civil

e do Corpo de Bombeiros, sem interferir na autonomia funcional, administrativa e financeira desses órgãos, com o auxílio da Secretaria Executiva de Segurança Pública e da Secretaria Executiva de Gestão Integrada e respectivas Subsecretarias subordinadas.

3.19.4. Fica patente que o investimento na capacitação dos profissionais de segurança pública, notadamente os ocupantes da alta gestão é de suma importância e necessário para que tenhamos uma segurança pública cada vez mais integrada e eficiente no combate a violência e consequente redução das mortes violentas intencionais.

3.19.5. Diante do exposto, verificou-se a real necessidade, visto que a formação em gestão de pessoas e liderança, que é o cerne das edições do congresso de Stress, tem se tornado o diferencial necessário para que os servidores públicos adquiram conhecimentos avançados das temáticas de interesse dos Órgãos, tendo contato com o que há de mais consolidado na teoria e com as inovações científicas emergentes, desenvolvam uma cultura de fomento ao pensamento analítico e de tomada de decisões baseada em dados. Ademais, a qualificação formal dos servidores fortalece a imagem institucional no ambiente externo, bem como amplia o rol de potenciais instrutores internos para disseminação do conhecimento na organização.

4. PARTICIPANTES

4.1. Servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme diretrizes previstas no Plano Anual de Capacitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal 2025 (169956774).

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

5.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme podemos destacar abaixo:

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Item	Descrição do objeto	Código gerado no PCA 2025 (E-COMPRAS)
1	25º Congresso de Stress da ISMA-BR	ID-35042

6. TIPO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Para o 25º Congresso de Stress da ISMA-BR em referência, recomenda-se a contratação por meio de inexigibilidade de licitação com fulcro na alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c arts. 229 e 230 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que prevê a inexigibilidade para a contratação de instituição brasileira incumbida do ensino ou pesquisa, com profissionais de notória especialização. Dispõe a norma:

[...]

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

[...]

"Art. 229. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

(Decreto Federal nº 330/2023)."

"Art. 230. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos de especialidade e da singularidade do serviço aliados à notória especialização do contratado."

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Proposta Comercial (170453090) recebida da empresa a ser contratada para realizar o 25º Congresso de Stress da ISMA-BR, vejamos:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Curso	Instituição de Ensino	Período de ingresso	Carga Horária	Regime de Aulas	Quantidade de Vagas	Custo estimado por aluno (R\$)	Valor da contratação
1	25º Congresso de Stress da ISMA-BR	ISMA-BR Desenvolvimento e Capacitação	24/06/2025 a 26/06/2025	24h	Presencial	2	R\$1.650,00	R\$3.300,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO								R\$3.300,00

7.1.1. O valor total para a presente contratação, já com desconto, é de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

7.2. As despesas serão custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), conforme previsto no inciso I, do art. 7º, da Lei nº 13.756/2018, referente às ações de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública.

8. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA E DADOS BANCÁRIOS

8.1. **Empresa:** International Stress Management Association, Seção Brasil (ISMA);

8.2. **CNPJ** Nº 03.915.909/0001-68;

8.3. **Endereço:** Rua Padre Chagas 185/1104, Moinhos de Vento, Porto Alegre - RS;

8.4. **CEP:** 90570-080;

8.5. **Telefones:** (51) 3222-8598 ;

8.6. **Dados Bancários:** Banco do Brasil, agência 2817-7 (Moinhos de Vento), conta 9210-X ou 9210-0

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Congresso 2025: Viver melhor: trabalho, stress e saúde

Informações e programa: <https://www.ismabrasil.com.br/congressos/congresso-2025> (171908176)

24 DE JUNHO (TERÇA-FEIRA)

7h30 **Credenciamento**

8h30 – 19h **Pôsteres digitais** (Feira de exposição)

8h45 **Abertura**

Boas-vindas

8h55 International Stress Management Association no Brasil (ISMA-BR)

Ana Maria Rossi, PhD – presidente

Palestra: **Tornando o futuro do trabalho mais seguro e saudável para melhorar o bem-estar dos trabalhadores**

- Futuro do trabalho
- Segurança e saúde ocupacional 5.0
- Abordagem da Saúde Total do Trabalhador®

Sara L. Tamers, PhD, MPH (EUA)* – tem mais de 15 anos de experiência na promoção do bem-estar dos trabalhadores e da população pelo desenvolvimento de programas estratégicos e colaboração intersetorial. Ocupou três cargos de liderança no Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional (NIOSH), nos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos EUA (CDC), onde foi coordenadora da Iniciativa Futuro do Trabalho e do Programa Saúde Total do Trabalhador® e coordenadora assistente do Programa de Desenho de Trabalho Saudável e Bem-Estar . Nessas funções, ela orientou a estratégia nacional, fomentou a colaboração transdisciplinar e moldou políticas e pesquisas de longo prazo para ajudar organizações e trabalhadores a navegar no mundo do trabalho em evolução. Palestrante, autor de inúmeras publicações científicas e consultor em tendências de bem-estar da força de trabalho, equidade em saúde e inovação em nível de sistemas.

9h

Mediador: **Mauro Soibelman**, MD, MSc – graduado em medicina (UFRGS), mestre em clínica médica (UFRGS), especialista em medicina interna e em medicina do trabalho (UFRGS), perito médico do Ministério Público do Trabalho. Chefe da Divisão de Perícias MPTRS, Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região. É professor auxiliar da Faculdade de Medicina da PUCRS e preceptor da residência em medicina interna do HSL.

9h50 **Debate**

10h10 **Intervalo**

Mesa-redonda: **Driblando o stress**

Saúde mental, agenda do clima e gestão da QVT: ampliando espaços de atuação

Ana Cristina Limongi-França – professora, doutora, consultora e coordenadora do curso mental health e gestão da qualidade de vida no trabalho Fiaonline-UOLTEC, professora titular sênior POLI/FEA, pro-reitora de cultura e extensão USP 2016-2018. Psicóloga, autora, palestrante, conselheira da ABQV, membro da ABERGO, ABQ, APP, ABMP e SPOT. Recebeu o Prêmio Cientista do Clima 2023 – Green Mentors, Cornell University (EUA) durante a UNGA 78 ONU/ NYC.

Construindo segurança psicológica para um ambiente saudável!

Alessandra Becker – professora em cursos de segurança psicológica, felicidade no trabalho, inteligência emocional e liderança comunicadora na ESPM-Sul, Unisinos Performance e Instituto Felicidade. Diretora dos Grupos de Estudo da ABRH-RS. Formada em relações públicas (UFRGS), com experiência em comunicação organizacional, tecnologias sociais e facilitação de processos e pessoas. Sócia fundadora da FALE Consultoras, instrutora da Alura.

10h30

Biofeedback como ferramenta na saúde mental

Cinara F. Soares – psicóloga com especialização em teoria psicanalítica e neuropsicologia. Certified in neurofeedback e mentora pela Biofeedback Certification International Alliance (BCIA). Membro e componente do International Advisory Board da International Society for Neuroregulation and Research. Fundadora e atual presidente da Associação Brasileira de Biofeedback (ABBIO). Diretora do Instituto Neurofeedback, em Porto Alegre.

Gestão do humor

Gracce Dorta – empresária, publicitária e especialista em práticas integrativas complementares com mais de 15 anos de experiência. Mestre em reiki e yoga do riso, autora do livro "O Novo Ser Humano e Mais Saúde na Era Digital". Palestrante e mentora, seu trabalho já impactou mais de 15 mil vidas.

Mediadora: **Liana Bohrer Berni** – Professora na Universidade Franciscana, coordenadora do Laboratório de Psicologia Organizacional e do Trabalho (LAPOT). Psicóloga, mestre em psicologia (UFSM), atuante em pesquisa e extensão na região central do RS em saúde mental do trabalhador e no trabalho.

11h35 **Debate**

Painel acadêmico : **apresentação oral de trabalhos**

11h55

Mediador: **Ávilo Roberto de Magalhães** (UFMT)

12h40 **Debate**

12h55 **Intervalo**

Palestra: **Compreendendo o burnout no local de trabalho**

- O fenômeno ocupacional do burnout causado por estressores crônicos no local de trabalho
- As diferentes definições e abordagens do burnout, incluindo "burn on"
- A chave para melhorar a relação entre profissionais e seus empregos para permitir que as pessoas trabalhem de forma mais saudável e prosperem

Christina Maslach, PhD (EUA)* (online) – autora do *Maslach Burnout Inventory* (MBI), é amplamente reconhecida como pioneira nas pesquisas sobre burnout. Escreveu numerosos artigos e livros, incluindo "The Burnout Challenge", nomeado um dos 10 melhores livros de negócios/economia, em 2022. Entre outros, recebeu recentemente um prêmio pelo conjunto de sua obra na área de burnout e, em 2021, foi nomeada pelo Business Insider uma das 100 pessoas mais influentes que transformam negócios. É professora de psicologia (emerita) e pesquisadora do Healthy Workplaces Center da University of California, Berkeley.

14h

Mediador: **Alexander Egger Gusmão** – jornalista profissional, editor chefe da Revista Proteção e diretor da Proteção Publicações e Eventos. Edita o Anuário Brasileiro de Proteção e a Revista Emergência e promove a feira Expo Proteção (SP), seminários, congressos e cursos voltados à SST em várias cidades brasileiras.

14h50 **Debate**

Simpósio: **Trabalho e saúde**

Neoliberalismo e sofrimento psíquico no trabalho

Daniela Floss – juíza do trabalho, mestre em direitos humanos, interculturalidade e desenvolvimento (Universidade Pablo de Olavide, Sevilha, Espanha)..

Condições de trabalho no ambiente da perícia judicial

Evandro Krebs Gonçalves – engenheiro civil, especialista em engenharia de segurança do trabalho e em gestão da qualidade para o meio ambiente. Sócio-fundador e atual presidente da Associação dos Peritos na Justiça do Trabalho - 4ª Região (APEJUST), conselheiro do CREA/RS, professor da Escola Judicial do TRT4 (EJUDI4), professor do curso de especialização em engenharia de segurança do trabalho da Unisinos.

15h10 Práticas restaurativas na gestão de pessoas: a experiência da Justiça Federal da 4ª Região

Catarina Volkart Pinto – juíza federal substituta, mediadora e facilitadora de justiça restaurativa do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa do TRF4 (NUJURE) (junho de 2021 a agosto de 2024). Também é coordenadora do Círculos de Conversa e da Comissão para Tratamento Adequado de Conflitos Fundiários do TRF4.

Mediadora: **Gabriela Lenz de Lacerda** – juíza do trabalho da 4ª Região. Mestre em direitos Humanos, interculturalidade e desenvolvimento (Universidade Pablo de Olavide, Espanha). Integra o Comitê Executivo do Observatório de Direitos Humanos do CNJ. Coordena a Comissão de Gênero da Escola Nacional da Magistratura do Trabalho e é gestora nacional do Programa de Enfretamento ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho.

16h45 **Debate**

17h05 **Intervalo**

17h25 Painel empresarial: **apresentação oral de trabalhos**

Mediadora: **Márcia Koja Breigeiron** (UFRGS)

18h10 **Debate**

25 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA)

8h30 – **Pôsteres digitais** (Feira de exposição)

19h

Painel: Diferentes perspectivas do burnout

Desvendando o burnout

Patrícia Bock Bandeira – professora, palestrante e consultora em carreira e comportamento organizacional, mestre em psicologia (PUCRS) e doutoranda em administração (UFRGS). Pesquisadora do Laboratório de Estudos em Carreiras da UFRGS e associada honorária do Instituto de Estudos Empresariais, atua como coordenadora de pós-graduação do CAPE e conselheira da ILoveMyJob.

Por que sofrem as lideranças? Um estudo sobre burnout

8h30

Nadine Pilotto Fabiani – psicóloga, mestra em envelhecimento humano, MBA em felicidade organizacional e em gestão empresarial, certificação internacional em coaching e mentoring, especialista em testagem psicológica e avaliação psicossocial. Capacitação em atendimento clínico para tratamento e intervenções de doenças do trabalho. Em 2024, recebeu o Prêmio Hans Selye da ISMA-BR em reconhecimento a contribuição empresarial.

Burnout: aspectos jurídicos

Renato Kliemann Paese – graduado em direito (UFRGS), pós-graduado em direito do trabalho (UNISINOS e Universidad de Castilla La Mancha, em Toledo, Espanha). Ex-presidente da AGETRA (Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas), ex-conselheiro seccional e ex-conselheiro federal da OAB/RS. Agraciado com a Comenda Oswaldo Vergara (2023).

9h35

Intervalo

9h55

Sessão interativa: **Diferentes perspectivas do burnout**

Mediadora: **Ana Maria Rossi**, PhD – presidente da ISMA-BR e fundadora da Clínica de Stress e Biofeedback, em Porto Alegre.

Painel: Normas Reguladoras 01 e 05: impacto na saúde e segurança no trabalho

Gestão dos riscos psicossociais - mito e realidade deste importante desafio!

Lúcia Simões Sebben – psicóloga, consultora, palestrante, escritora e docente no MBA de engenharia, gestão e fatores humanos em SST e na especialização em higiene ocupacional e ergonomia no Instituto Rui Barbosa. Pioneira no Brasil em avaliação psicossocial e gestão dos riscos psicossociais. Autora do livro Avaliação Psicossocial – Psicologia Aplicada à Segurança no Trabalho e Psicologia para Saúde Mental e Segurança no Trabalho .

CIPA+A: NR-5 e as novas regras trabalhistas quanto à prevenção e combate ao assédio no trabalho

10h40

Eugênio Hainzenreder Júnior – advogado e sócio-diretor do RMMG Advogados. Professor da Escola de Direito da PUCRS, pós-doutor em direito (Universidade de Sevilha, Espanha), doutor e mestre em direito (PUCRS). Titular da cadeira nº 23 da Academia Sul-Rio-Grandense de Direito do Trabalho - ASRDT. Autor de diversos artigos e livros jurídicos, integrante das Comissões Avaliadoras do I e do II Concurso Nacional da Magistratura Trabalhista.

Mediadora: **Josiane Knaut** – psicóloga, especialista em psicologia clínica e mestre em psicologia. Foi professora em cursos de psicologia e medicina, coordenada pelo Centro de Psicologia e pelo Laboratório de Estresse na UP. Organizadora e autora do livro Estudos Sobre Estresse. É coordenadora e professora de curso de pós-graduação.

11h45

Debate

12h05

Intervalo

Painel: Cuidado e resiliência: Grupos em vulnerabilidade social durante e após as enchentes

Victor Daniel Freiberg – empreendedor social, sócio-fundador e CEO do Clube Social Pertence. Fundador e presidente da OSC - Instituto Social Pertence.

Debora Saueressig – coordenadora de comunicação da UMANA (União das Mulheres Autistas, Mães, Neurodivergentes e Apoiadores), mãe de dois meninos, um deles autista. Jornalista com duas décadas e meia de experiência em gestão de comunicação, trabalhou em instituições voltadas à educação e à saúde mental. Possui também experiência em ONGs, OSCIPs e órgãos públicos.

13h15

Tatiana Barreira Bastos – delegada de polícia do Estado do Rio Grande do Sul desde 2004. Pós-graduada em direito penal e processual penal (Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC), especialista em gestão e monitoramento de políticas de segurança pública (UFRGS). Autora das obras sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Atualmente é diretora da Divisão de Proteção ao Idoso e Combate à Intolerância e titular da Delegacia de Combate à Intolerância de Porto Alegre.

Mediadora: **Camila Garcia Kieling** – jornalista, mestra e doutora em comunicação (PUCRS). É pesquisadora e diretora regional sul da Intercom, pós-graduada em meio ambiente e sustentabilidade (FGV), atua como redatora de relatórios de sustentabilidade. É editora de livros infantojuvenis e educacionais e autora de livros didáticos nas áreas de arte e educação digital.

14h20

Debate

Palestra: Jogos de azar: a aposta que custa a saúde mental e a produtividade

- A influência psicológica dos jogos de azar: como o ciclo de vício afeta a saúde mental dos funcionários e seu bem-estar no trabalho
- Impactos financeiros e seu reflexo no desempenho: como as perdas financeiras decorrentes dos jogos afetam a concentração, a motivação e a produtividade
- Estratégias empresariais de apoio: o papel das empresas em detectar e apoiar funcionários vulneráveis, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo

14h40

Thiago Godoy – fundador da Papai Financeiro, mestre pela FGV, onde estudou 400 famílias endividadadas para entender as origens comportamentais e emocionais do desequilíbrio financeiro. É autor do best-seller “Emoções Financeiras”, duas vezes TEDx e colunista dos portais RH pra Você e Vida Simples.

Mediadora: **Luciana Grandin** – psicóloga (UNESP), mestre em psicologia organizacional (MUST University, EUA). TCC nos transtornos de ansiedade (Faculdade de Medicina USP), especialista em Gestão de pessoas e gestão empresarial. Atuação clínica e estratégica em saúde mental, manejo do adoecimento ocupacional e biofeedback.

15h25

Debate

15h45 **Intervalo**

Palestra: Construindo uma carreira com propósito: autoconhecimento, equilíbrio e protagonismo em um mundo em transformação

- Autoconhecimento e adaptabilidade na era digital
- Carreira 4.0: como se destacar em um mundo complexo
- Bem-estar e saúde mental no trabalho digital

16h05

Lenise Moreno – coach executivo, consultora de carreira e especialista em gestão de talentos, com ampla experiência em liderança, assessment, coaching e mentoria. Atua na Kienbaum em projetos de desenvolvimento, competências e carreira. Professora convidada na pós-graduação da PUCRS.

Mediadora: **Gerusa Cunha** – psicóloga clínica, bacharel em psicologia (Faculdade São Francisco de Assis), especialização em TCC, imersão em ABA (Academia do Autismo), curso de extensão de cultura surda, curso de extensão em libras (ambos UFRGS). Sócia da clínica Evolve Aprendizagem e Desenvolvimento, membro cooperativista da COOPEEB, atendimento no Projeto Amigo das Escola RS, membro da equipe organizadora ISMA BR.

16h45

Debate

Palestra: Eixo cérebro-intestino: produtividade e bem-estar

- Conhecimentos gerais sobre o eixo cérebro-intestino
- Como manter uma microbiota saudável
- Saúde digestiva e produtividade

17h05

Guilherme Sander – médico, mestre e doutor em gastroenterologia (UFRGS), pós-graduação em transtorno da espectro autista, professor do PPG em Gastroenterologia e Hepatologia da UFRGS. É presidente da Sociedade Gaúcha de Gastroenterologia.

Mediadora: **Márcia Koja Breigeiron** – doutora em ciências biológicas/fisiologia (PPG/CBS/UFRGS), professora associada da EENF/UFRGS, Departamento Materno Infantil, onde também é professora do PPG em Enfermagem. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa em Enfermagem, Educação e Tecnologias – GEPEETec, professora assessora do Serviço de Enfermagem Cardiovascular, Nefrologia e Imagem do HCPA.

17h45

Debate

26 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA)

Painel: **Programas de qualidade de vida para servidores de segurança pública**

8h30 Mediadora: **Darlim Saratt Mezomo** – coordenadora do 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública. Psicóloga, especialista em gestão de pessoas, mestre em ciências da saúde, doutoranda em psicologia. Coordenadora do Núcleo de Atenção Biopsicossocial da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista (RR). CEO da empresa Plataforma QAP.

9h15 **Debate**

Palestra: **Mindfulness: como encontrar a paz em um mundo frenético**

- Mindfulness
- Bem-estar
- Regulação emocional

9h30 **Marcelo Trombka** – médico psiquiatra. fundador do IBEM - Instituto Brasileiro de Bem-estar e Mindfulness. PhD em psiquiatria e ciências do comportamento (UFRGS/Harvard), docente nas pós-graduações de ciência do bem-estar e psicologia positiva, neurociências e comportamento na PUCRS.

Mediadora: **Cleandra Danyelle Cavalcanti Mendes Melo** – coordenadora do 17º Encontro Nacional de Qualidade de Vida na Segurança Pública. Psicóloga clínica, comissária especial da PCPE, instrutora na Academia Integrada de Defesa Social. Graduada em psicologia e em enfermagem, especialista em saúde mental e em psicologia clínica de orientação psicanalítica.

10h15 **Debate**

10h35 **Intervalo**

Palestra: **O que ninguém te contou sobre burnout**

- Afinal, de que burnout você está falando?": qual a história do termo "burnout" e seus diferentes conceitos?
- O que uma organização deve fazer para não "burnoutar" ninguém?
- Os vínculos saudáveis e alegradores (dentro e fora do trabalho) como promotores da saúde física e mental, e também da felicidade

10h55 **Marcos Mendanha** – médico, advogado, diretor e professor da Faculdade Cenbrap, onde realiza e coordena estudos, cursos e eventos sobre psiquiatria e saúde mental do trabalhador há mais de 15 anos. É autor do livro "O que ninguém te contou sobre Burnout", além de outras obras. É professor convidado de pós-graduações da USP e do Einstein.

Mediadora: **Mauren Pimentel Lima** – doutora em enfermagem (UFMS), graduada em enfermagem (Universidade Franciscana). Coordenadora do Curso de Enfermagem da SOBRESP, Santa Maria, membro do grupo de Pesquisa Comportamento Inovador, Estresse e Trabalho.

11h40 **Debate**

Painel: **Programas de qualidade de vida para servidores públicos**

12h Mediadora: **Vânia Medianeira Flores Costa** – doutora em administração (UFBA). Professora do Departamento de Ciências Administrativas (UFMS), atua na área de gestão de pessoas em nível de graduação, mestrado e doutorado.

12h45 **Debate**

13h **Intervalo**

Roda de conversa: **Desafiando nossos limites**

Do questionamento à generosidade: trajetórias possíveis rumo à qualidade de vida

Ieda Rhoden – doutorado em psicologia social (Universidad de Deusto/Espanha), mestrado em administração (PUC-RIO), psicóloga (PUCRS). Pesquisadora associada da OTIUM - Asociación Ibero-Americana de Estudios de Ocio, professora da UNISINOS e professora tutora do PET Saúde Equidades (Programa do Governo Federal), consultora de instituições e organizações em qualidade de vida e desenvolvimento humano, orientadora de carreira.

O papel do autocriticismo no stress da contemporaneidade

14h10 **Juliana da Rosa Pureza** – psicóloga, doutora em psicologia (PUCRS), especialista em terapia cognitivo-comportamental e terapia do esquema. Professora da graduação e do mestrado em psicologia da Universidade Feevale. Psicologia clínica em consultório particular.

Superando limites: a volta por cima após o burnout

Kaká Cerutti – publicitária, especialista em branding sistêmico, coordenadora do NuME - Núcleo da Mulher Empreendedora da Associação Comercial de Porto Alegre, mentora, consteladora. Coautora de cinco livros sobre empreendedorismo feminino, palestrante, professora de cursos de extensão na Escola de Negócios da PUCRS.

Mediadora: **Marli da S. Jacobsen** – enfermeira do trabalho, especializações em gestão em saúde (UFRGS), direito sanitário e terapia cognitivo-comportamental (UNISINOS). Exerceu suas funções no Banrisul, Secretaria do Estado do RS e HCPA. Membro da ISMA-BR.

15h05 **Debate**

15h25 **Intervalo**

Palestra: **Felicidade para além da teoria: do conteúdo à conexão**

- Desafios da multidisciplinaridade do bem-estar
- Reduzindo a distância entre o conhecimento científico e a prática diária
- Mitigando vieses e obstáculos cotidianos

15h45 **Márcio Harff** – professor, consultor, palestrante. Mestrando em neuroscience for business, MBA em neurobusiness e em planejamento estratégico de marketing, pós em neuroaprendizagem e em pedagogia empresarial. Vasta experiência de atuação em multinacionais e empresas de médio porte fazendo a conexão entre o mundo acadêmico e a aplicação no dia a dia de quem trabalha.

Mediadora: **Mariana Pereira** – esteticista paliativista (Fadergs), com especialização em dor e medicina paliativa (UFRGS), diretora da Pera Beauty SPA, estudante de psicologia (Fadergs).

16h25 **Debate**

16h45 **Entrega de Prêmios**

17h15 **Encerramento**

10. CURRÍCULO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

10.1. Informamos que os currículos dos palestrantes estão disponíveis para consulta por meio do seguinte link(171908176).

10.2. A fim de que todos possam conhecer as trajetórias acadêmicas e profissionais dos convidados que comporão as atividades do evento foi mencionado no item 9 deste Termo de Referência. As informações disponibilizadas visam proporcionar maior compreensão acerca da expertise de cada palestrante nas respectivas áreas de atuação.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar todo o congresso com perfeição e exatidão do prazo estabelecido, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade pela programação e cronograma estabelecidos;
- 12.2. Informar por escrito à Coordenação de Ensino (COOEN/SUEGEP) sobre qualquer modificação na programação do congresso;
- 12.3. Fornecer informações solicitadas pela Contratante, relativamente, à execução dos serviços contratados;
- 12.4. Ministrando todo o conteúdo programático proposto;
- 12.5. Certificar a participação dos servidores que cumprirem, a carga horária estabelecida;
- 12.6. Fornecer aos participantes todos os os benefícios ofertados na programação presencial do congresso (171908176), dentre eles citamos:
 - 12.6.1. Acesso aos quatro eventos nos dias e horários relacionados no programa;
 - 12.6.2. Certificado de Participação pela ISMA-BR.
- 12.7. O serviço deverá ser executado mediante as condições previstas no item 9 (descrição da solução como um todo) deste Termo de Referência;
- 12.8. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura;
- 12.9. Caso haja necessidade de substituição de professor no decorrer da ação educacional, o profissional substituto deverá ter o seu currículo equiparado ou superior ao profissional substituído, devendo a contratada encaminhar o currículo lattes de ambos docentes para a contratante fazer a avaliação e aprovar;
- 12.10. Encaminhar à contratante relatório ou documento similar contendo o controle de frequência dos servidores matriculados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Solicitar a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota de Empenho ou outro instrumento compatível;
- 13.2. Exercer a fiscalização dos serviços executados, por intermédio do gestor e fiscais devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, determinando a regularização das falhas, por acaso, observadas;
- 13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- 13.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a correção;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 13.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto dos participantes do congresso.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. **Fiscalização.**

14.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.5.2. **Fiscalização Técnica.**

14.5.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 24, VI);

14.5.2.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 24, II);

14.5.2.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 24, III);

14.5.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 24, IV);

14.5.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 24, V);

14.5.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Distrital nº 44.330 /2023, art. 24, VII).

14.5.3. **Fiscalização Administrativa.**

14.5.3.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 25, I e II, do Decreto Distrital nº 44.330/2023);

14.5.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 25, IV).

14.5.4. **Gestor do Contrato.**

14.5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, IV);

14.5.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, II);

14.5.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, III);

14.5.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, VIII);

14.5.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, X);

14.5.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Distrital nº 44.330/2023, art. 23, VI);

14.5.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida pela empresa contratada em nome do **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal, CNPJ nº 33.158.099/0001-03**, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

15.1.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão Fiscalizadora de Contrato, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

15.2. A Coordenação de Orçamento, Finanças, Fundos, Contratos e Convênios - COFF, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária das despesas decorrentes.

15.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa - CND emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

15.4. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao **Banco de Brasília S/A - BRB**.

15.4.1. Excluem-se das disposições do subitem 15.4.:

15.4.2. I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

15.4.3. II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

15.4.4. III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/

ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

15.5. Em caso de inexecução total ou parcial do serviço, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF não será obrigada a efetuar o pagamento à contratada até o completo adimplemento da obrigação.

16. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não será exigida a garantia de execução, visto que os serviços somente serão pagos após a prestação da respectiva parcela. Merece destaque, ainda, que a proteção à Administração decorre, também, da possibilidade de aplicação de sanções estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, nos casos de inexecução total ou parcial. Essas cautelas, somadas à previsão de pagamento após o adimplemento total de cada etapa pelo contratado, são medidas suficientes para resguardar a Administração e coibir possíveis rompimentos ao que foi pactuado.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, ou qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGEP), situada no SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 3º andar - Edifício Sede da SSP/DF - CEP: 70.620-000 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3441-8781 - e-mail: **cooen@ssp.df.gov.br**.

18.2. Importante esclarecer que porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Técnico	Integrante Administrativo - substituto
Vinicius Fiuza Dumas matrícula nº 1.719.190-4	Edmilson Silva Souza matrícula nº 1.722.461-6	Deivison Cássio Alves de Lima matrícula nº 1.719.025-8	Williany de Sales Cardoso Rodrigues matrícula nº 1.703.701-8

1. Ciente.

2. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas (CLIC) para conhecimento, e após à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), para conhecimento e análise do presente Termo de Referência (171888149).

LINDOMAR DOS REIS PEREIRA

Gerente de Análise de Projetos

DESPACHO:

1. Ciente.

2. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) para conhecimento e análise do presente Termo de Referência (171888149)

AMÍLCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Planejamento, Licitações e Compras Diretas



Documento assinado eletronicamente por **DEIVISON CASSIO ALVES DE LIMA - Matr.1719025-8, Assessor(a)**, em 02/06/2025, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON SILVA SOUZA - Matr.1722461-6, Gerente de Tecnologias Educacionais**, em 02/06/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FIUZA DUMAS - Matr.1719190-4, Coordenador(a) de Ensino**, em 02/06/2025, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WLLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES - Matr.1703701-8, Chefe do Núcleo de Análise de Aquisições**, em 02/06/2025, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR DOS REIS PEREIRA - Matr.1682859-3, Gerente de Análise de Projetos**, em 02/06/2025, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA - Matr.1669524-0, Coordenador(a) de Planejamento, Licitações e Compras Diretas**, em 03/06/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171888149)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171888149)
[verificador= 171888149](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=171888149) código CRC= **339FDE07**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br